



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 722/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Ementa:

Concede Título de Cidadão
Jaguaribarense e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jaguaribarense ao Economista Senhor ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA, pelos relevantes serviços prestados a população do Município de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de dezembro de

Edivaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Beira Mar, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 - 3568-4530 / 4532
seajaguaribara@yahoo.com.br